

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 4044, DE 2008 (PLS 673/07)

Institui o Dia da Integração Jurídica Latino-Americana.

AUTOR: SENADO FEDERAL
RELATOR: Deputado LIRA MAIA
RELATOR SUBSTITUTO: Deputado CARLOS ABICALIL

I – RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 25/03/09 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado Lira

Maia, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do nobre parlamentar, nos seguintes termos:

“O Projeto de Lei nº 4044, de 2008, com origem no Senado Federal (PLS 673/07), de autoria do ilustre Senador VALDIR RAUPP, cria data comemorativa – Dia da Integração Jurídica Latino-Americana, a ser celebrado na data de 19 de agosto, data de nascimento do jurista baiano Augusto Teixeira de Freitas.

A proposta foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD).

O trâmite da proposição em pauta está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

No Senado Federal, onde não recebeu Emendas, a proposição em apreço foi aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte com base em parecer favorável do nobre Senador PAULO DUQUE.

Na CEC, onde não recebeu Emendas no prazo regimental, cabe agora examinar a proposta sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Em homenagem à memória do ilustre jurista baiano, Augusto Teixeira de Freitas (1816-83), o nobre Senador VALDIR RAUPP, em alentada e bem formulada justificação do seu projeto, sugere a criação de uma data comemorativa – Dia da Integração Jurídica Latino-Americana – a ser celebrada anualmente na data de nascimento de Augusto Teixeira de Freitas – 19 de agosto.

As obras do ilustre jurista baiano – *Consolidação das Leis Civis* e o *Esboço de Código Civil* (este conhecido como “Esboço de Freitas”) – influenciaram o Direito pátrio, mas de modo particular o latino-americano (em especial na Argentina, no Paraguai e no Uruguai), tanto pela técnica aprimorada que exibem como pela fecunda doutrina nelas apresentadas.

A homenagem prestada pela proposta objeto deste Parecer, tem, portanto grande mérito histórico-cultural e educacional. Além disso, terá o papel de estreitar os laços latino-americanos no campo do Direito.

Posto isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4044, de 2008, PLS 673/07, de autoria do nobre Senador VALDIR RAUPP.”

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado LIRA MAIA
Relator

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator substituto